

n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o ASP RC NIM 19602298, Gabriel Carreirinha Correia, BrigMec/BtrAAA.

4 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

## FORÇA AÉREA

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Despacho n.º 24 077/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA:

Sargento-ajudante:

1SAR PA Q 066691-C, Rui Óscar da Silva Teixeira, BA 11.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitivamente a vaga de SCH PA deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH PA 032882-A, António de Oliveira Moezas, verificada em 10 de Setembro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 10 de Setembro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

12 de Setembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *João Pedro Azevedo de Oliveira*, MGEN/MED.

### Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea

#### Despacho n.º 24 078/2007

##### Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CPESFA n.º 7/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Março de 2007, sob o n.º 3687/2007, subdelego na entidade a seguir designada competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante indicado:

Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, CAP/ADMAER 092849-G, Nuno Alexandre Cruz dos Santos — € 12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida no número anterior que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

3 de Outubro de 2007. — O Comandante, *Victor Manuel Alves Francisco*, COR/PILAV.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Gabinete de Deontologia e Disciplina

##### Aviso n.º 20 274/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, notifica-se o agente principal M/131888, José Manuel da Silva Santos, do

Comando Metropolitano do Porto da PSP, de que foi deduzida acusação no processo NUP 2006PRT00513DIS, em que é arguido, podendo apresentar a sua defesa escrita no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O processo disciplinar encontra-se no Núcleo de Deontologia e Disciplina do Comando Metropolitano do Porto, onde pode ser consultado nos dias úteis, nas horas normais de expediente.

9 de Outubro de 2007. — O Director, *Domingos Lourenço*.

### Governo Civil do Distrito do Porto

#### Despacho n.º 24 079/2007

1 — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, sem prejuízo das competências próprias previstas no mesmo diploma e na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no secretário do Governo Civil, mestre Ana Laurinda Sirage Coimbra, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar requerimentos de emissão de passaportes comuns e temporários, despacho das devoluções de passaportes e assinatura de correspondência relacionada com estes actos;

b) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que, pela sua natureza, deva competir à governadora civil, bem como autorizar a publicação no *Diário da República*;

c) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros, bem como agentes com funções de fiscalização representantes de empresas concessionárias de infra-estruturas rodoviárias;

d) Orientar a instrução de processos de contra-ordenações e efectuar, quanto aos que resultam de competência própria do Governador Civil, os despachos de aplicação de coimas e sanções acessórias, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do código do Procedimento Administrativo;

e) Aprovar o plano anual de férias de pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo e a sua acumulação atendendo à conveniência de serviço;

f) Autorizar o gozo de férias anterior à aprovação do respectivo plano;

g) Autorizar e despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários do Governo Civil;

h) Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

i) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

j) Dar posse administrativa, nos termos do artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo secretário do Governo Civil, no âmbito das competências previstas no número anterior desde 24 de Setembro de 2007 até à data da publicação do presente despacho.

24 de Setembro de 2007. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extracto) n.º 24 080/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, autorizada a reclassificação profissional de Carlos Alberto de Jesus Nunes Vidas, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., Hospital de São Francisco Xavier, nos termos do n.º 4 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de especialista-adjunto de nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ficando posicionado no escalão 1, índice 238.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

#### Despacho (extracto) n.º 24 081/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, foi autorizada a reclassificação profissional de Maria Irene Rosa Martins Victor Silva,

auxiliar de acção médica do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, nos termos do n.º 4 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de especialista-adjunto de nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ficando posicionada no escalão 1, índice 238.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

#### Despacho (extracto) n.º 24 082/2007

Por despachos de 3 de Setembro e de 4 de Outubro de 2007, respectivamente da vice-presidente do Instituto Português da Juventude e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, José Rolando Magalhães de Andrade Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, foi transferido, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista superior do nível 5, ficando posicionado no escalão 1, índice 420. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

#### Despacho (extracto) n.º 24 083/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da administração Interna, licenciado Joaquim José Fernandes Dias, a exercer ininterruptamente funções dirigentes de 1 de Agosto de 1996 a 28 de Fevereiro de 2007, foi nomeado nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de especialista superior de nível 4 da carreira de apoio à investigação e fiscalização, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2004.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

#### Rectificação n.º 1822/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8736/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Ussence» deve ler-se «Ussene».

8 Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Aviso n.º 20 275/2007

Foi anulado o concurso para provimento interino do lugar de conservador dos Registos Civil e Predial de Mértola (3.ª classe), aberto pelo aviso n.º 16 695/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, por se terem alterado os pressupostos que determinaram a sua abertura.

9 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

#### Despacho (extracto) n.º 24 084/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente:

Licenciada Ana Cristina Verde de Araújo, adjunta do conservador do Registo Predial de Arcos de Valdevez, foi nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial e notária de Nordeste.

Licenciada Ana Margarida Reis Chambel Felício Faria, adjunta do conservador dos Registos Civil e Predial de Coruche, foi nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Redondo.

Licenciado Artur Alexandre Porta Nova Namorado, conservador do Registo Predial do Montijo, foi nomeado para o lugar de conservador interino do Registo Predial de Palmela.

Licenciada Carla Maria Ferreira da Silva, adjunta do conservador do Registo Predial de Santiago do Cacém, foi nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Miranda do Douro.

Licenciada Carla Patrícia Rodrigues Viegas Duarte, adjunta do conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, foi nomeada para o lugar de conservadora do Registo Predial de Angra do Heroísmo.

Licenciada Maria Odete Patrício de Aguiar Fernandes, conservadora do Registo Civil da Guarda, foi nomeada para o lugar de conservadora interina do Registo Civil de Almada.

Licenciada Maria Teresa da Silva Alves Direito, adjunta do conservador do Registo Predial de Tavira, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Almodôvar, foi nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial e notária de Borba.

3 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 24 085/2007

A reforma institucional da gestão dos recursos hídricos, há muito aguardada, teve início em finais de 2005, com a publicação da lei da titularidade dos recursos hídricos, aprovada pela Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, e da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 28 de Dezembro, que transpôs para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento e do Conselho, de 23 de Outubro, que estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

A Lei da Água introduziu o princípio de que a região hidrográfica é a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base a bacia hidrográfica, tendo sido criadas 10 regiões hidrográficas, 8 no continente e 1 em cada região autónoma. Foi também consagrado um novo sistema institucional para a gestão dos recursos hídricos, consubstanciado no fortalecimento do papel do Instituto da Água, I. P. (INAG, I. P.), como autoridade nacional da água, e na criação de cinco administrações das regiões hidrográficas (ARH, I. P.), no continente, com a seguinte jurisdição territorial:

ARH do Norte, com sede no Porto, abrangendo as regiões hidrográficas (RH) 1 (Minho e Lima), RH 2 (Cávado, Ave e Leça) e RH 3 (Douro);

ARH do Centro, com sede em Coimbra, abrangendo a RH 4 (Vouga, Mondego, Lis e Ribeiros do Oeste);

ARH do Tejo, com sede em Lisboa abrangendo a RH 5 (Tejo);

ARH do Alentejo, com sede em Évora, abrangendo a RH 6 (Sado e Mira) e a RH7 (Guadiana);

ARH do Algarve, com sede em Faro, abrangendo a RH 8 (Ribeiros do Algarve).

Foi estabelecido um prazo máximo de dois anos para o início de funções destas novas estruturas.

A Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, confirmou a instituição das ARH como institutos públicos periféricos. A recente publicação, no *Diário da República*, da respectiva orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, constitui o passo que faltava para se dar início à sua efectiva concretização no terreno.

Importa salientar que a primeira grande aposta desta reforma reside na construção de uma estrutura organizacional funcional e eficaz. Sem esta reforma, dificilmente as ARH, I. P., atingirão a missão que lhes está cometida e da qual não podem divergir, obrigadas que estão a cumprir, até 2015, objectivos ambientais ambiciosos. Por este facto, é vital que concorram para o cumprimento da missão das ARH um conjunto de princípios de gestão, designadamente princípios de racionalização da administração, de qualificação dos recursos humanos, de qualificação do serviço prestado e de sustentabilidade económico-financeira.

É, assim, fundamental que o processo tenha desde o início uma linha de orientação comum, e se desenvolva nas várias regiões de forma coordenada, permitindo criar o necessário espírito de equipa entre aqueles que irão envolver-se na consolidação deste modelo,